



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3320 Quarta - feira, 01 de Outubro de 2014.

Poder Executivo

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2014.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT **realizará às 09:30 (Nove Horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Novembro do Ano de 2014**, na Sala de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, o **Leilão nº 001/2014**, do seguinte lote de terreno:

01 (uma) área de terras de formato irregular, medindo 26.937,15 m², caracterizada como ÁREA 2A, localizada no loteamento denominado "SETOR RODOVIÁRIO", matrícula RGI Local n. 108.641, desmembrada da matrícula RGI Local n. 108.365, valor mínimo de lance R\$ 4.040.572,50 (quatro milhões quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

O arrematante possui o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do encerramento do Leilão Público para promover o recolhimento da guia de pagamento. O valor mínimo de lance estão dentro dos limites, medidas e confrontações, estabelecido na respectiva matrícula e conforme laudos de avaliação da comissão de bens imóveis, nomeada pela Portaria nº 14.023/2013. O lote de terreno está registrado no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, e, a **venda do respectivo será para quem der o maior lance**, conforme detalhamento no Edital.

Os interessados poderão obter melhores esclarecimentos no Departamento de Compras, desta Prefeitura, conforme endereço supramencionado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e retirar o edital **solicitando através do e-mail leandro.arduini@rondonopolis.mt.gov.br ou licitacaorondonopolis@hotmail.com**, ou retirar no site **www.rondonopolis.mt.gov.br**.

Rondonópolis/MT, 01 de outubro de 2014.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação

ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411-5214 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 39/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, INCISO XXII, da Lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2014**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 266/2014, emitido e subscrito pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **DRª. SUELEN RAMIRES GUIMARÃES**, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa: **CERGRO**, situada na Avenida Marechal Dutra, 1277, Centro, Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.897.865/0001-90.

OBJETO: Estimativa para pagamento de fornecimento de energia elétrica rural, visando atender as necessidades da secretaria de educação.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:
R\$: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura - **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, No **Diário Oficial Do Estado - Doe**, No **Diário Oficial Da União - Dou** e no jornal de grande circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411-5742 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: patrimonio@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Secretário de Governo	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Procurador Geral do Município	Eduardo Wegert Duarte
Secretário de Administração	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Adnan José Zagatto
Secretário de Finanças	Valdecir Feltrin
Secretário de Receita	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Transporte, Trânsito	Valdecir Feltrin
Secretário de Habitação e Urbanismo	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Melquiades da Silva Neto
Secretário de Meio Ambiente	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretaria de Educação	Lindomar Alves
Secretaria de Saúde	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Esporte e Lazer	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Cultura	Sidnei Fernandes
Diretor Executivo Impro	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Serv Saúde	Josemar Ramiro
Diretor SANEAR	Vilmondes Aprigio
Diretor CODER	Themis de Oliveira
Editora DIORONDON	Eduardo Wegert Duarte
	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 101/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRÍCIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município**, e pela Drª. Cléa Renata Nogueira Pradela, Assessora jurídica da Sinfra, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 03/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

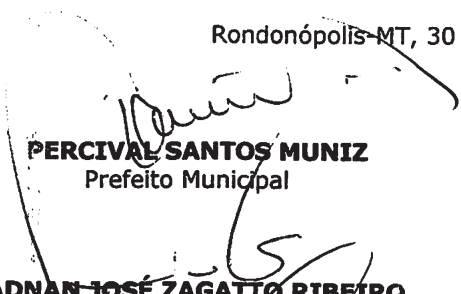
OBJETO: Serviço de retirada de entulho em diversos bairros da zona urbana, neste município.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 1.087.488,00 (um milhão oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - **DOE** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 41/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 102/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRÍCIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município**, e pela **Drª. Cléa Renata Nogueira Pradela, Assessora jurídica da Sinfra**, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Serviço de controle de erosão em ruas e avenidas não pavimentadas em diversos bairros, conforme consta no processo de dispensa de licitação, neste município.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 2.364.550,00 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - **DOE** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 19/2014 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2014, com fulcro Parecer Jurídico nº. 246/2014, emitido e subscrito pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **DR.ª SUELEN RAMIRES GUIMARÃES**, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de inexigibilidade de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa: **AUTO FIBRAS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, Localizado na Av. General Mello, 2385, Bairro: Campo Velho, CNPJ> 02.573.472/0001-69.

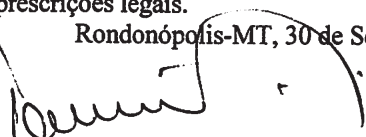
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para os veículos utilizados no transporte escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, para transportar os alunos da zona rural.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:

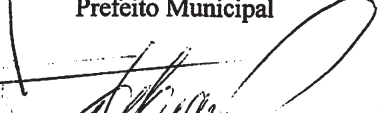
R\$: 69.228,72 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Vinte Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura **Diário Oficial Do Município – DIORONDON, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU** e no jornal de grande circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de Setembro de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2014 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º. 274/2014, emitido e subscrito pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTTE**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **DR.ª SUELEN RAMIRES GUIMARÃES**, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de inexigibilidade de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação, a favor da empresa: **ALFAKIT LTDA EPP**, localizada na rua João Sampaio da Silva, 128, bairro: Capoeira, Cidade de Florianópolis – SC, CNPJ: 02.297.602/0001-88.

OBJETO: Aquisição de um kit para medir os parâmetros físicos e químicos da água, sendo essencial na assistência técnica para uma boa produção dos peixes, relativa ao Programa Mais Peixe, desenvolvido pela Promotória de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

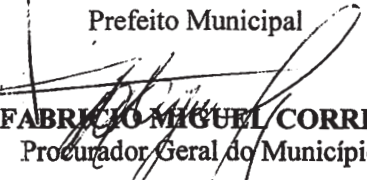
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:
R\$: 2.315,00 (Dois Mil Trezentos e Quinze Reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura **Diário Oficial Do Município – DIORONDON, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE** e no jornal de grande circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 01 de Outubro de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração

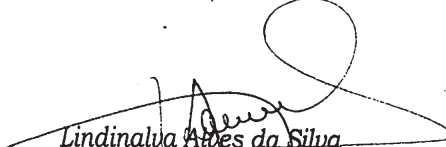
Contrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO 2014

Termo:	III ADITIVO AO CONTRATO 06/2012
Empresa:	C.Marcelo Gaioto Informática - ME
CNPJ/MF:	00.059.307/0001-68
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Vigência:	01/10/2014 à 29/09/2015
Objeto:	Prestação de serviços de fotocópias com o fornecimento de material, equipamentos e assistência técnica a serem executados junto à sede do IMPRO, em regime de empreitada por preço global, disponibilizando: Franquia de 10.500 (dez mil e quinhentas) impressões por mês, com a disponibilização de 02 (três) Impressoras Multifuncionais a laser, com ponto de rede mais linguagem PCL6 (scanner, fotocópia e impressão), com capacidade para 10.500 (dez mil e quinhentas) impressões por mês. Bem como a Implantação do <i>outsourcing</i> de impressão (fornecimento de cartuchos de tinta e toner) para 04 impressoras multifuncionais e 01 impressora HP DESKJET 5550.
Valor Global:	40.669,05
Base Legal	Lei Federal 8.666/93.

Rondonópolis, 29 de Setembro de 2014.



Lindinalva Ades da Silva
Gerente de Administração do Instituto Mun.
de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis – MT.

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 1986/DRH/SMS

Rondonópolis, 1º de outubro de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Darlene da Silva Proença	203386	Saúde	A partir de 03/10/2014	15
Kelly Cristina de Souza Vaz	226173	Saúde	A partir de 10/10/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 1984/DRH/SMS

Rondonópolis, 1º de outubro de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Regiane Gregório Abdo	175773	Saúde	A partir de 1º/10/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N°	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	109835	Leila Adriana Schumacher	Farmacêutica	01 dia - no dia 26/09/14 - Licença Médica.
02	155169 0	Thalita Danielle Mafra Kiszewski	Enfermeira	05 dias - a partir do dia 26/09/14 - Licença Médica.
03	155334 1	Carlos Augusto Franceschini de Moraes	Odontóloga	05 dias - a partir do dia 29/09/14 - Licença Médica.
04	175650	Sergio Aparecido da Silva	Técnica de Enfermagem	05 dias - a partir do dia 29/09/14 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N°	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1551772	Eliane Carla Santos Orchel	Agente Administrativo	120 dias - a partir do dia 24/09/14 - Licença Maternidade.
02	1301942	Ana Maria Alves de Oliveira	A.S.D.	01 dia - no dia 26/09/14 - Licença Médica.
03	13480	Ângela Maria Ferron	Docente	01 dia - no dia 26/09/14 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
04	965389	Cristiane Ferreira de Souza Paulo	Docente	01 dia - no dia 26/09/14 - Licença Médica
05	161462	Wilson Rodrigues de Almeida Júnior	A.S.D.	22 dias - a partir do dia 26/09/14 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
06	17744	Janete André Gomes	A.S.D.	02 dias - a partir do dia 28/09/14 - Licença Médica.
07	30287	Jair Martins	Docente	03 dias - a partir do dia 29/09/14 - Licença Médica.
08	132772	Luciane Fatima Pescador	Docente	05 dias - a partir do dia 29/09/14 - Licença Médica.
09	169820	Suely Figueiredo de Oliveira Aquino	Auxiliar Higienização	02 dias - a partir do dia 29/09/14 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

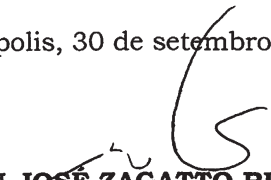


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	306	Reinaldo Alves dos Santos	Motorista	05 dias - a partir do dia 29/09/14 - Licença Médica.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2014.


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Poder Legislativo

Resolução



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO N° 529/2014

Dispõe sobre conceder **Licença sem remuneração** ao Vereador **ELTON MAZETTE**, pelo período de 121(cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos particulares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **IBRAHIM ZAHER**, na qualidade de seu Presidente, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Com fulcro nos artigos 20 e 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal e no inciso III do Artigo 36 e artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, fica concedida ao **Vereador ELTON MAZETTE**, **Licença sem remuneração, pelo período de 121(cento e vinte e um dias)**, a contar do dia 30.09.2014, para tratar de assuntos particulares, podendo este parlamentar retornar às suas atividades constitucionais a qualquer momento que assim lhe convir ou prorrogá-la, mediante requerimento de sua autoria à autoridade competente desta Casa.

Art. 2º - De acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, fica CONVOCADO o 1º Suplente da coligação "RENOVAÇÃO E COMPROMISSO" (PSC/PSDB), para tomar posse a vaga decorrente da licença concedida ao vereador citado, no dia 01 de outubro do corrente ano, no horário a confirma por meio de ofício da presidência desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2014; 99ª da Fundação e
60ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Vereador **IBRAHIM ZAHER**
Presidente

Vereador **THIAGO SILVA**
1º Secretário

Decreto



Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1433 - de 11 de setembro de 2014.

Dispõe sobre conceder MEDALHA DO PIONEIRO, as pessoas que menciona e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO PIONEIRO às seguintes pessoas:

Homenageados:

- 1 José Soares Sampaio
- 2 Domingos Souza de Oliveira
- 3 Maria Conceição Saddi
- 4 Ronaldo Corrêa Ramos
- 5 Edite Lopes da Silva
- 6 Adão Alves Nogueira
- 7 Lucia Fonseca da Cruz
- 8 Eurides Nunes Rocha Garcia
- 9 Antônia Moreira Gomes

Vereador proponente:

Beto do Amendoim
Cido Silva
Fábio Cardozo
Jailton do Pesque e Pague
Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô
Dr. Manoel da Silva Neto
Olimpio Alvis
Reginaldo Santos
Rodrigo da Zaeli

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de setembro de 2014; 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. **THIAGO SILVA**
1º secretário

Ver. **IBRAHIM ZAHER**
Presidente

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON

Em
Branco

Em
Branco